



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI Nº 1.775 DE 25 DE ABRIL DE 2013

(DISPÕE SOBRE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

Rogério Luiz Barbosa Ulson, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Aplica-se o artigo 19 da Lei Municipal nº 1.668/2009 que trata da ascensão de subgrupos dos funcionários públicos da Câmara Municipal da Estância Climática de Analândia, a quem couber.

ARTIGO 2º - Aplica-se o índice inflacionário no valor percentual de 6,2%, conforme consulta ao INPC do IBGE, aos servidores públicos da Câmara Municipal da Estância Climática de Analândia, em obediência ao artigo 18, § único, da mencionada Lei Municipal.

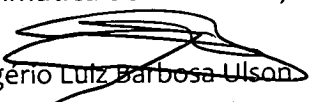
ARTIGO 3º - Ficam alterados os Anexos I e II do artigo 12 da referida Lei Municipal.

Parágrafo único – Permanecem para os servidores públicos, admitidos na forma da Lei, os vencimentos com referência NB1, NM1 e NS1.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento, suplementada se necessário.

ARTIGO 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 25 de abril de 2013.


Rogério Luiz Barbosa Ulson
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia de 25 de abril de 2013.


Rogério Luiz Barbosa Ulson
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.775/2013

Anexo I

I – Cargos Públicos de provimento Efetivo:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01	NM-01	40H
ADVOGADO	01	NS-02	20H
DIRETOR DE SECRETARIA	01	NS-02	40H
MOTORISTA	01	NB-02	44H
SERVIÇOS GERAIS	01	NB-02	40H
TÉCNICO CONTÁBIL	01	NS-02	20H
PROCURADOR JURIDICO	01	NS-02	20H

II – Cargos Públicos de provimento em comissão:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REFERENCIA	CARGA HORÁRIA
ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	01	NS-01	LIVRE

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 25 de abril de 2013.


Rogério Luiz Barbosa Ulson
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia de
25 de abril de 2013.


Rogério Luiz Barbosa Ulson
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.775/2013

Anexo II

QUADRO SALARIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA						
	GRUPO NB		GRUPO NM		GRUPO NS	
PADRÃO	NB-01	NB-02	NM -01	NM -02	NS - 01	NS - 02
1	969,63	1.034,27	1.309,58	1.396,01	2.327,10	2.767,86
2	998,72	1.065,30	1.348,88	1.437,89	2.396,91	2.850,90
3	1.028,69	1.097,26	1.389,35	1.481,44	2.468,83	2.936,18
4	1.059,54	2.171,16	1.431,02	1.525,47	2.542,90	3.024,51
5	1.091,32	1.145,40	1.473,96	1.571,23	2.619,19	3.115,27
6	1.124,03	1.199,01	1.518,17	1.618,37	2.697,75	3.208,73
7	1.157,79	1.234,97	1.563,72	1.666,92	2.778,68	3.304,98
8	1.192,52	1.272,02	1.610,62	1.716,91	2.862,05	3.404,12
9	1.228,31	1.310,17	1.658,95	1.768,43	2.947,92	3.506,26
10	1.259,82	1.349,48	1.708,72	1.821,49	3.036,34	3.611,45
11	1.271,21	1.389,97	1.759,98	1.876,13	3.127,42	3.719,78
12	1.342,19	1.431,66	1.812,78	1.932,43	3.221,26	3.831,38

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 25 de abril de 2013.


Rogério Luiz Barbosa Ulson
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia de 25 de abril de 2013.


Rogério Luiz Barbosa Ulson
Prefeito Municipal